



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOTUCATU, 25 DE AGOSTO DE 2020

Ano XXX | Edição 1589 - Suplemento C

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

PODER EXECUTIVO

Expediente

DECRETO Nº 12.069 de 24 de agosto de 2020.

“Altera o Decreto nº 12.059, de 10 de agosto de 2020, que dispõe sobre a abertura gradual e controlada das atividades econômicas no Município de Botucatu, conforme abaixo disposto e dá outras providências”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 64.994 de 28 de maio de 2.020, alterado pelo Decreto nº. 65.014 de 11 de junho de 2.020, alterado pelo Decreto nº. 65.032 de 27 de junho de 2.020, alterado pelo Decreto nº. 65.044 de 03 julho de 2.020, alterado pelo Decreto nº. 65.056 de 10 de julho de 2.020, alterado pelo Decreto nº. 65.088 de 24 de julho de 2.020, alterado pelo Decreto nº. 65.110 de 05 de agosto de 2.020, alterado pelo Decreto nº. 65.114 de 07 de agosto de 2.020, alterado pelo Decreto nº. 65.143 de 21 de agosto de 2.020, que estendeu a medida de quarentena instituída pelo Decreto 64.881 de 22 de março de 2.020, para o dia 06 de setembro de 2.020, e manteve o Município por conta da Regional DR6 –Bauru, na Fase 3 (amarela), conforme 11ª Atualização do Plano São Paulo;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais 11.937, 11.939, 11.941, 11.943, 11.945, 11.947, 11.954, 11.965, 11.974, 11.984, 11.988, 11.999, 12.005, 12.007, 12.011, 12.019, 12.026, 12.027, 12.038, 12.040, 12.047, 12.058 e 12.059 todos de 2020, tendo por objetivo o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, no âmbito do Município de Botucatu;

CONSIDERANDO a 11ª Atualização do Plano São Paulo, há necessidade de alteração na forma de flexibilização das atividades não essenciais,

DECRETO Nº 12.069

de 24 de agosto de 2020.

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto Municipal 12.059, de 10 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

....

“Art. 2º O funcionamento das atividades econômicas não essenciais, devem seguir o estabelecido no Plano São Paulo instituído pelo Decreto Estadual nº. 64.994 de 28 de maio de 2020, alterado pelos Decretos 65.044, de 3 de julho de 2020, 65.110, de 5 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº. 65.141 de 19 de agosto de 2020, correspondente à 11ª atualização do Plano São Paulo, prevista nos Anexos III e II de referidos Decretos.”

....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de agosto de 2020.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 24 de agosto de 2020 - 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.070 de 25 de agosto de 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 26.403/2020; 26.481/2020; 26.669/2020; 26.878/2020 e 27.076/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$10.388.979,95 (dez milhões, trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco

centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
44	01	Gabinete	12.000,00
46	01		3.000,00
313	01	Saúde	30.241,95
47	01	Gabinete	10.000,00
48	01		30.000,00
05	01	Botuprev	8.000.000,00
08	01		20.000,00
10	01		20.000,00
17	01		20.000,00
239	01	Governo	100.000,00
292	05	Saúde	1.243.738,00
298	05		500.000,00
295	05		300.000,00
294	05		100.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente das anulações parciais na importância de R\$8.245.241,95 (oito milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
40	01	Gabinete	15.000,00
312	01	Saúde	30.241,95
22	01	Gabinete	40.000,00
722	01	Botuprev	8.060.000,00
216	01	Governo	20.000,00
218	01		30.000,00
222	01		10.000,00
223	01		20.000,00
225	01		20.000,00

b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$2.143.738,00 (dois milhões, cento e quarenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de agosto de 2020.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 25 de agosto de 2020 - 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3811-1468
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-3150 | 3811-3199
educacao@educatu.com.br

Esportes e Promoção de Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3811-1411 | 3811-1499
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e da Câmara Municipal de Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires



PREFEITURA DE
BOTUCATU